

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17/06/2016

AS 14:25 Horas

Ass.: *ry*

PARECER nº 106/2016

Processo nº 105/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2016**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB), ao Projeto de Resolução nº 13/2016, que **CONCEDE O DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO", CONFORME RESOLUÇÃO Nº 20/1995, AO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE BENTO GONÇALVES**.

A presente **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2016**, visa modificar o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 13, de 30 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

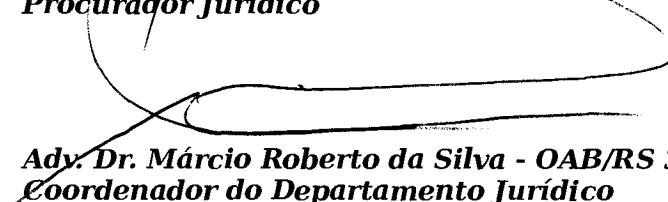
"Art. 1º É concedido DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO", conforme Resolução 20/1995, ao Colégio Sagrado Coração de Jesus de Bento Gonçalves, pela passagem dos seus 60 anos dedicados ao ensino e à aprendizagem dos bento-gonçalvenses." (NR)

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2016**, ao Projeto de Resolução nº 13/2016, que **CONCEDE O DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO", CONFORME RESOLUÇÃO Nº 20/1995, AO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE BENTO GONÇALVES**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico